

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PRELIMINAR Nº 01/2024

A **Advocacia-Geral da União (AGU)**, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 3, Lote 5/6, Edifício Multi Brasil Corporate, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.994.558/0003-95, representada por seu Advogado-Geral, **Ministro Jorge Rodrigo Araújo Messias**, e a **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH)**, com sede em Brasília/DF, no SCS, Quadra 09, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0001-43, representada por seu Presidente, **Ademar Arthur Chioro dos Reis**, Matrícula 1371182, nomeado por meio da **Ata - SEI nº 152 - Extrato/2023/CA-EBSERH**, e por **Giliate Cardoso Coelho Neto**, Diretor de Tecnologia da Informação, doravante denominadas **PARTÍCIPES**, celebram o presente **Termo Aditivo** ao Acordo de Cooperação Técnica Preliminar nº 01/2024, em obediência ao Decreto n. 11.531/23 e à Portaria SEGES/MGI n. 1.605, de 14 de março de 2024, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto:

- a) A inclusão de dispositivos que formalizem a participação da EBSERH na Fase 2 da Prova de Conceito (PoC) do Projeto Sapiens SaaS, na condição de fase piloto para o teste da plataforma;
- b) A alteração do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica Preliminar nº 01/2024 de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1 Os objetivos específicos deste Termo Aditivo incluem:

- a) Testar as funcionalidades do Sapiens SaaS no ambiente operacional da EBSERH;
- b) Validar a integração da plataforma com os fluxos administrativos e jurídicos específicos da EBSERH;
- c) Coletar feedbacks da equipe técnica e operacional da EBSERH para ajustes e melhorias na solução antes de sua disponibilização em larga escala.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA

3.1 Fica alterada a vigência do Acordo de Cooperação Técnica Preliminar nº 01/2024, passando de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do referido acordo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 Obrigações da AGU:

- a) Disponibilizar à EBSERH o ambiente de teste da plataforma Sapiens SaaS para avaliação;
- b) Prestar suporte técnico relacionado às funcionalidades da PoC durante o período da fase piloto;
- c) Zelar pela confidencialidade dos dados e informações compartilhados pela EBSERH no âmbito desta fase piloto, excluindo-os integral e permanentemente ao final da vigência do Acordo de Cooperação Técnica Preliminar.

4.2 Obrigações da EBSERH:

- a) Designar equipe técnica responsável pela execução e monitoramento da fase piloto;
- b) Reportar à AGU os resultados dos testes, incluindo sugestões de melhorias e registro de eventuais dificuldades;
- c) Zelar pela confidencialidade dos dados e informações acessadas no âmbito desta fase piloto, conforme já disposto no Acordo de Cooperação Técnica;
- d) Reconhecer que, durante a Fase 2 da PoC, o Sapiens SaaS encontra-se em caráter experimental, estando sujeito a ajustes, instabilidades e interrupções voltadas ao aprimoramento da solução.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

5.1 Não haverá transferência de recursos financeiros entre as PARTÍCIPES para a execução deste Termo Aditivo, tampouco haverá doação de bens no ajuste, na forma do art. 2º, XIII, do Decreto n. 11.531/23.

5.2 As despesas decorrentes da execução da fase piloto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias de cada uma das PARTÍCIPES.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTINUIDADE DO SISTEMA

6.1 Após a conclusão da PoC, a AGU autoriza a EBSERH a utilizar o sistema Sapiens SaaS até que conclua o procedimento de implantação em seu próprio ambiente tecnológico, comprometendo-se a envidar esforços para viabilizar a continuidade desse uso mesmo após a desativação do atual ambiente de nuvem, observadas as condições técnicas, legais e contratuais pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação Técnica Preliminar nº 01/2024 que não conflitarem com o disposto neste Termo Aditivo.

7.2 Os PARTÍCIPES comprometem-se a agir de boa-fé e de forma colaborativa para o êxito da Fase 2 da PoC do Projeto Sapiens SaaS.

7.3 A eficácia do presente aditamento fica condicionada à divulgação de seu inteiro teor nos sítios eletrônicos oficiais dos partícipes, no prazo de até 10 (dez) dias a contar de sua assinatura, em observância ao disposto no art. 9º da Portaria SEGES/MGI n. 1.605, de 14 de março de 2024.

Além disso, a publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas resultantes deste ajuste deverá possuir caráter exclusivamente educativo, informativo ou de orientação social, sendo vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal.

Brasília, ____ de _____ de 2025.

Advocacia-Geral da União

Jorge Rodrigo Araújo Messias

Advogado-Geral da União

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Ademar Arthur Chioro dos Reis

Presidente



Documento assinado digitalmente

GILIADE CARDOSO COELHO NETO
Data: 16/05/2025 15:45:58-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Giliate Cardoso Coelho Neto

Diretor de Tecnologia da Informação

Documento assinado digitalmente

gov.br ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS
Data: 21/05/2025 17:34:07-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

PLANO**DE****TRABALHO**

(Anexo ao Acordo de Cooperação Técnica Preliminar nº 01/2024, com adaptações para 08 semanas e abrangência das fases de homologação e produção.)

1 - JUSTIFICATIVA**1.1. Justificativa**

Em atendimento ao princípio do planejamento (arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021) e tendo em vista a necessidade de formalizar todas as responsabilidades e etapas da parceria, este Plano de Trabalho se faz necessário para garantir transparência, eficiência e segurança na execução do objeto.

A elaboração de um instrumento de planejamento detalhado proporciona maior segurança jurídica aos partícipes e facilita a fiscalização pelos órgãos de controle interno e externo.

O presente plano adapta-se ao objeto estabelecido no Acordo de Cooperação Técnica Preliminar (ACTP) nº 01/2024, bem como incorpora as inovações trazidas pelo 1º Termo Aditivo, em especial a participação da EBSERH na Fase 2 da Prova de Conceito (PoC) do Sapiens SaaS e a ampliação do prazo de vigência para 24 (vinte e quatro) meses.

1.2. Objeto

O presente Plano de Trabalho visa a disciplinar a Fase 2 da PoC do Sapiens SaaS, abrangendo tanto a homologação quanto a fase de produção, com a inclusão da EBSERH como instituição-piloto para teste das funcionalidades em ambiente operacional. O objetivo principal é viabilizar a coleta de feedbacks, a avaliação de desempenho e a implementação de melhorias no sistema.

2 - METAS E RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES**2.1. Metas**

- Implantar e testar o Sapiens SaaS no ambiente da EBSERH (homologação e produção), validando as rotinas e fluxos administrativos/jurídicos.
- Registrar eventuais falhas, obstáculos e oportunidades de aprimoramento, viabilizando a posterior disponibilização do Sapiens SaaS em larga escala.
- Garantir segurança, sigilo e conformidade na manipulação dos dados.
- Consolidar relatório final, propondo ajustes técnicos e normativos de forma a assegurar a melhor experiência de uso e governança.

2.2. Responsabilidades**AGU:**

- a) Disponibilizar e manter atualizado o ambiente piloto do Sapiens SaaS (homologação e produção), bem como prestar o suporte técnico necessário, durante a Fase 2 da PoC;

- b) Orientar a equipe da EBSERH nos procedimentos de configuração, operação e uso da solução;
- c) Zelar pela confidencialidade de eventuais dados sensíveis manipulados durante a PoC;
- d) Fornecer documentação e materiais de treinamento sobre o sistema.

EBSERH:

- a) Indicar a equipe responsável pela execução e monitoramento dos testes em ambos os ambientes (homologação e produção);
 - b) Executar, em ambiente de homologação e produção assistida, fluxos que reproduzam cenários reais de seus processos finalísticos;
 - c) Reportar à AGU problemas, instabilidades ou sugestões de melhorias;
 - d) Assegurar o correto cumprimento dos protocolos de segurança e confidencialidade.
-

3 - AÇÕES PREVISTAS E CRONOGRAMA FÍSICO

3.1. Ações/Etapas de Execução

- **Preparação e Configuração do Ambiente**
 - Ajuste do ambiente na nuvem para comportar as necessidades específicas da EBSERH;
 - Criação de usuários, perfis e controle de acesso;
 - Parametrização de fluxos, bancos de dados e integrações adicionais (se necessárias);
 - Implementação e validação em ambiente de homologação antes da migração para produção.
- **Capacitação e Suporte Contínuo**
 - Treinamento inicial para a equipe designada pela EBSERH;
 - Disponibilização de canal de suporte técnico para eventuais dúvidas e incidentes, tanto em homologação quanto em produção.
- **Testes em Ambiente de Homologação**
 - Realização de testes funcionais e de estresse, conforme procedimentos técnicos;
 - Registro de desempenho, incidentes e falhas;
 - Avaliação conjunta da aderência do sistema às necessidades da EBSERH.
- **Transição para Ambiente de Produção**
 - Validação dos ajustes identificados na fase de homologação;
 - Migração das configurações e dados necessários ao ambiente de produção;
 - Testes assistidos em produção, a fim de assegurar estabilidade e conformidade.
- **Coleta de Feedback e Melhoria Contínua**
 - Análise dos resultados obtidos em ambas as fases, proposição de melhorias e correções;
 - Iterações de ajustes no sistema ou na infraestrutura, sem prejuízo da estabilidade do ambiente.
- **Conclusão da Fase 2 e Relatório Final**
 - Consolidação das lições aprendidas e resultados alcançados;
 - Indicação de eventuais personalizações para fases futuras;

- Elaboração de relatório final para subsidiar decisões sobre adoção plena do Sapiens SaaS.

3.2. Cronograma Físico

- **Semana 01**
 - Configuração inicial do ambiente de homologação para a EBSERH;
 - Treinamentos iniciais e orientações gerais;
- **Semana 02**
 - Continuidade dos testes funcionais em homologação e eventuais ajustes rápidos;
 - Suporte contínuo e primeiras reuniões de acompanhamento;
- **Semana 03**
 - Realização de testes mais aprofundados (estresse, segurança e desempenho) em homologação;
 - Mapeamento de correções e melhorias prioritárias;
- **Semana 04**
 - Conclusão dos ajustes no ambiente de homologação;
 - Validação final e sinalização para início da migração controlada ao ambiente de produção;
- **Semana 05**
 - Preparação do ambiente de produção (configurações, permissões de acesso, importação de dados);
 - Início dos testes operacionais e funcionais em produção assistida;
- **Semana 06**
 - Monitoramento intensivo do ambiente de produção, coleta de feedback e análise de incidentes;
 - Reuniões de acompanhamento e implementação de correções imediatas;
- **Semana 07**
 - Consolidação dos resultados dos testes em produção;
 - Verificação final de aderência aos processos internos e ajustes pontuais;
- **Semana 08**
 - Elaboração e entrega do Relatório Final, abrangendo as fases de homologação e produção;
 - Encerramento da Fase 2.
- **Semana 09 até o encerramento da vigência do ACT**
 - A Ebserh realizará estudos técnicos quanto à viabilidade e interesse de utilização do Sapiens SaaS

4 - MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1. Gestão e Controle

Caberá a cada participante designar um responsável técnico e gestor para acompanhar a execução, promover a comunicação entre as equipes e garantir o cumprimento das metas e prazos.

As ações de monitoramento poderão ser realizadas mediante reuniões periódicas, relatórios de progresso e registros de incidentes, de modo a comprovar a devida conformidade com este Plano de Trabalho.

5 - VIGÊNCIA

5.1. Prazo de Vigência

O presente Plano de Trabalho vigorará até o término da vigência do Acordo de Cooperação Técnica Preliminar nº 01/2024 (após aditado), ou seja, 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura do acordo original, podendo ser prorrogado conforme legislação e cláusulas pactuadas.

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Integração ao Instrumento

Nos termos do art. 6º da Portaria SEGES/MGI nº 1.605, de 2024, e do que dispõe a Lei nº 14.133/2021, este Plano de Trabalho integra o Acordo de Cooperação Técnica Preliminar nº 01/2024 como Anexo e deve ser aprovado e assinado pelos setores competentes de ambos os partícipes.

A execução das atividades nele descritas observará a estrita legalidade e o princípio do planejamento, visando ao pleno sucesso do ajuste.

6.2. Validade e Revisão

Os partícipes comprometem-se a cumprir as disposições aqui contidas para alcançar os resultados pactuados com segurança jurídica e eficácia administrativa.

Brasília, ____ de _____ de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ADEMAR ARTHUR CHIORS DOS REIS
Data: 21/05/2025 17:34:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br GILIA TE CARDOSO COELHO NETO
Data: 16/05/2025 15:45:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>